



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo

Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 3431/2018  
Data: 16/10/2018 Horário: 16:17  
Legislativo - PAR 270/2018

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 165/2018**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Respeito ao Pedestre.

**Autoria:** Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

**Relator:** Vereador José Aparecido da Rocha.

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Respeito Pedestre, a ser comemorado anualmente em 8 de agosto.

Na justificativa, informa a proponente sobre o objetivo de conscientizar a população, mas principalmente os motoristas, motociclistas e ciclistas com os cuidados que devem ter com as pessoas que dividem a pé o mesmo espaço nas ruas.

Foi apresentada a emenda nº 56/2018, de autoria do vereador Marco Antonio da Fonseca, visando adequar a legalidade do projeto.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação, com emenda.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

De fato, o Dia Municipal do Respeito Pedestre é uma importante campanha de conscientização com o fim dos condutores de veículos respeitarem os pedestres.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 165/2018, com a emenda n.º 56/2018.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 165/2018, com a emenda n.º 56/2018.

Ibitinga, em 11 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Relator – José Aparecido da Rocha  
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Marlos Ribas Mancini  
Secretário da Comissão

